

Doutrina Social da Igreja: história e conceitos fundamentais

The Social Doctrine of the Church: History and fundamental concepts

Dom José Reginaldo Andrietta¹
Bispo Diocesano de Jales

Resumo

Trato aqui o que é, como surgiu e se desenvolveu a Doutrina Social da Igreja, seus princípios fundamentais e sua relevância atual, fazendo uso das sagradas escrituras e de documentos da Igreja. Apresento a construção histórica dos princípios fundamentais da Doutrina Social da Igreja, desde uma perspectiva pastoral, conceituando pastoral como ação conjunta de toda a Igreja, com caráter evangelizador, frente à globalidade da realidade, particularmente as situações que geram sofrimentos humanos. Para levar a cabo essa missão é dever da Igreja investigar os sinais dos tempos, interpretá-los à luz do Evangelho e atuar diante deles a partir da realidade dos pobres. Referências à situação dos pobres, sob a ótica da libertação e da justiça social no Antigo e Novo Testamentos, nos primeiros séculos do cristianismo e em toda a tradição católica são abundantes. Com o avanço do capitalismo no final do século XIX, muitíssimas questões sociais passaram a ser intensamente tratadas pela Igreja. Uma sequência enorme de Documentos Pontifícios e de Conferência Episcopais foram tornando a análise social, econômica, política e cultural abrangentes, criando bases para seis princípios fundamentais da Doutrina Social da Igreja: a dignidade da pessoa humana, a primazia do bem comum, a destinação universal dos bens, a primazia do trabalho sobre o capital, a subsidiariedade e a solidariedade. Esses princípios se fundam na premissa de que o ser humano só se realiza plenamente enquanto relacional, abrindo-se à transcendência pela amorização em Jesus Cristo.

Palavras-chave: Doutrina Social da Igreja. Dignidade humana. Sagradas Escrituras. Bem comum.

Abstract

Based on the sacred scriptures and documents of the Church, the present paper addresses how the Social Doctrine of the Church arose and was developed, its fundamental principles, and its current relevance. First, the historical construction of the fundamental principles of the Social Doctrine of the Church are discussed, from a pastoral perspective, in which pastoral work is understood as a collective action of the whole Church, with an evangelizing character, in view of the global reality, particularly situations that cause human suffering. To carry out this mission, it is the duty of the Church to investigate the signs of times, to interpret them in the light of the Gospel and to act before them from the reality of the poor. In the early centuries of Christianity and throughout the Catholic tradition, references to the situation of the poor in the Old and New Testaments are abundant from the standpoint of freedom and social justice. With the advance of capitalism in the late nineteenth century, many social issues began to be intensely addressed by the Church. A sequence of Papal Papers and Episcopal Conferences have made social, economic, political and cultural analysis comprehensive, laying the foundations for six basic principles of the Social Doctrine of the Church: dignity of humanity, primacy of the

¹ Diocese de Jales. Rua Vinte, n. 3061, Centro, 15700-118, Jales, SP, Brasil.

common good, universal destination of goods, primacy of labor over capital, subsidiarity, and solidarity. These principles are founded on the premise that the human being is only fully realized as relational being, open to transcendence by the love in Jesus Christ (autor, por favor, verifique se está adequado).

Keywords: *Social Doctrine of the Church. Human dignity. Holy Scriptures. Common good.*

Introdução

O que é, como surgiu e como se desenvolveu a Doutrina Social da Igreja? Quais são seus princípios fundamentais? Qual é sua relevância atual?

A Constituição Pastoral *Gaudium et Spes*, sobre a Igreja no Mundo Atual, do Concílio Vaticano II, diz em sua introdução que “As alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos homens de hoje, sobretudo dos pobres e de todos aqueles que sofrem, são também as alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos discípulos de Cristo; e não há realidade alguma verdadeiramente humana que não encontre eco no seu coração” (GS, 1)². Utilizo esta fonte inspiradora para apresentar a construção histórica e princípios fundamentais da Doutrina Social da Igreja, desde uma perspectiva pastoral.

Conceituo pastoral como ação conjunta de toda a Igreja, com caráter evangelizador, frente à globalidade da realidade, particularmente as situações que geram sofrimentos humanos. A *Gaudium et Spes* diz que “Para levar a cabo esta missão é dever da Igreja investigar a todo momento os sinais dos tempos, e interpretá-los à luz do Evangelho; para que assim possa responder, de modo adaptado em cada geração, às eternas perguntas dos homens acerca do sentido da vida presente e futura, e da relação entre ambas. É, por isso, necessário conhecer e compreender o mundo em que vivemos, as suas esperanças e aspirações, e o seu carácter tantas vezes dramático (GS, 4)”³.

Realmente, é dramático saber que no mundo, quase 1 bilhão de pessoas ainda passa fome. No final do ano passado, havia 65 milhões de refugiados no mundo, fenômeno esse causado sobretudo por conflitos e guerras. É dramático saber, também, que o Brasil é o 4º maior exportador de armas do mundo e que o valor gasto somente em produção de armamentos em escala mundial, sem falar da sua comercialização, seria suficiente para erradicar a pobreza do mundo inteiro, assim como providenciar habitação razoável, segurança alimentar, água potável, condições sanitárias, eletricidade, educação e cuidados de saúde para todos, em um mundo onde faltam esses serviços essenciais. Mesmo assim, a produção de armamentos continua e por motivos muito fortes: o lucro e os interesses político-econômicos.

A exemplo dessas situações, não há realidade alguma verdadeiramente humana que não encontre eco no coração de Deus, devendo portanto, ecoar na Igreja, em nossa consciência e em nossos corações. Entendemos, por isso, as preocupações sociais da Igreja, transformadas em reflexão, doutrina e ação.

O que é, como surgiu e como se desenvolveu a Doutrina Social da Igreja?

A Doutrina Social da Igreja é o conjunto de escritos, mensagens, cartas, encíclicas, exortações, pronunciamentos e declarações que compõem o pensamento do magistério católico a

² CONCÍLIO VATICANO II. Constituição pastoral *Gaudium et Spes*, in *Actas Apostolicae Sedis* 58(1966), p.1025-1115.

³ CONCÍLIO VATICANO II, *op. cit.*

respeito da chamada “questão social”. A Igreja, desde suas origens, sempre esteve confrontada com essa questão. No entanto, sua doutrina se convencionou como social somente a partir da Encíclica *Rerum Novarum*, do Papa Leão XIII, em 1891⁴.

Isto não quer dizer que os problemas sociais estivessem ausentes dos posicionamentos anteriores da Igreja, muito menos da sua prática. Aliás, a Doutrina Social da Igreja tem como fonte as Sagradas Escrituras. Referências à situação dos pobres, sob a ótica da libertação e da justiça social no Antigo e Novo Testamentos, bem como nos primeiros séculos do cristianismo e em toda a tradição católica, são abundantes.

Aliás, o confronto entre justiça humana e justiça divina é um dos eixos fundamentais da tradição judaico-cristã. A fonte inspiradora é a própria identidade de Deus: Trindade, comunidade perfeita. O ser humano é sua imagem e semelhança; um ser relacional. Daí o questionamento feito, desde o início das Sagradas Escrituras, em particular no livro do Gênesis, à autossuficiência humana. A existência humana é, na realidade, coexistência. A qualidade de relações entre os seres humanos e destes com a criação e com Deus, é central na tradição judaico-cristã. A própria contemplação da Trindade, diz Santo Agostinho, obtém-se pela caridade, ou seja, pela dimensão de comunhão e solidariedade entre seres humanos.

O livro do Êxodo mostra que Deus vê o sofrimento do seu povo, escravo no Egito, ouve o seu clamor e desce para libertá-lo. Liberto, esse povo cria sua constituição na forma de mandamentos, regulando a vida social, econômica, política, moral e religiosa. Organizado em confederação de tribos, esse povo consegue viver uma experiência socializada por cerca de dois séculos. No entanto, ao assimilar o regime monárquico, incorpora a estrutura de classes sociais, negando a Aliança. Em decorrência dessa infidelidade, surge e se desenvolve o profetismo com forte incidência social e política.

Tomemos por base o comentário feito por Amazias, sacerdote de Betel, a Jeroboão, rei de Israel, a respeito do profetismo de Amós, no século VIII a.C.: “Amós está conspirando contra Vossa Majestade no centro do reino de Israel. O país não pode tolerar mais as suas palavras” (*Am 7,10*). Amós é veemente ao dizer: “vendem o justo por dinheiro e o necessitado por um par de sandálias; pisoteiam os fracos no chão e desviam o caminho dos pobres” (*Am 2,6-7*). “Exploram o justo, aceitam suborno e enganam os necessitados no tribunal” (*Am 5,12*). “Ai dos que transformam o direito em veneno e jogam por terra a justiça” (*Am 5,7*). Entendemos, por isso, a razão da expulsão de Amós do Reino do Norte.

A exemplo de Amós, o profetismo de caráter sócio-político perpassou séculos, culminando em João Batista, que terminou sua vida degolado por causa de suas denúncias. Cristo, cujo caminho foi preparado por João, anuncia sua missão libertadora, conforme Lucas 4,18-19, e faz irromper, historicamente, o Reino de Justiça, demonstrando por suas ações que a misericórdia é a plenitude da justiça. As bem-aventuranças, por exemplo, são um programa de vida proposto por Jesus com incidência sócio-política. Toda nação tem uma Constituição, como a nossa, outorgada em 1988. As bem-aventuranças de Mateus são também uma espécie de constituição do novo povo de Deus formado por Jesus. Para Mateus, Jesus é o novo Moisés, que propõe um programa de vida para que esse novo povo de Deus possa, realmente, se constituir.

⁴ LEÃO XIII, Papa. Carta Encíclica *Rerum Novarum*, in *Civiltà Cattolica* 42 (1891), II, p.513-547.

Jesus apresenta essa nova constituição, tendo como primeiros destinatários os pobres, os aflitos, os despossuídos, os famintos e todos os que lutam pela justiça. Pobre na compreensão judaica é o *anawim*. Os *anawims* são pessoas arcadas pelo peso do sistema, são pessoas oprimidas que depositam sua confiança em Deus como último recurso, pois a sociedade lhes nega justiça. Ao dizer que deles é o Reino dos Céus, Jesus inverte a ordem social que privilegia os detentores de bens. Paralelamente, vemos no *Magnificat* (Cf. Lc 1, 45-55), Maria proclamar que o Senhor derruba do trono os poderosos e eleva os humildes, enche de bens os famintos e despede os ricos de mãos vazias. Jesus, com essa consciência sociopolítica que aprendeu também de Maria, exorta seus seguidores à mudança radical de vida: “Convertam-se, porque o Reino do Céu está próximo!” (Mt 4,17). Trata-se da “*metanoia*”, ou seja, a conversão radical.

Sabemos que Jesus não morreu de velho, doente em uma cama. Ele foi perseguido, condenado e morto por quem detinha o poder. Sua ressurreição proclama a vitória de Deus sobre a morte, portanto, sobre os sistemas que produzem morte. O primeiro anúncio dos apóstolos, conhecido como *Querigma*, que fala dessa vitória, foi acompanhado pela Didaqué, ou seja, pela instrução dos mesmos apóstolos na forma de uma doutrina. Nesse catecismo dos primeiros cristãos, encontramos a seguinte passagem: “Não te desviarás do necessitado, mas compartilharás todas as coisas com teus irmãos e não dirás que são tuas. Se somos co-partícipes no imortal, quanto mais devemos iniciá-lo já, a partir daqui? (Doutrina dos Doze Apóstolos, sec. II)⁵.”

Esse ensinamento está em consonância com o relato dos Atos dos Apóstolos sobre o modo de vida dos primeiros cristãos: “A multidão dos fiéis era um só coração e uma só alma. Ninguém considerava suas as coisas que possuía, mas tudo entre eles era posto em comum” (At 4,32). Nessa mesma linha, a Patrística, tempo dos Santos Padres dos sete primeiros séculos da Igreja, é rica em pronunciamentos significativos de ordem social e econômica. São Clemente, o quarto Papa do Cristianismo, falecido no ano 102, diz que “o uso comum de tudo que há neste mundo, destinava-se a todos, porém, devido à iniquidade um disse que isso era seu e o outro disse que aquilo era dele e assim fez-se a divisão entre os mortais”⁶.

Na primeira metade do século IV, quando se iniciou o famoso “concupinato” entre a Igreja e o Império Romano, São Basílio diz: “O pão que guardas na tua dispensa pertence ao faminto, como pertence ao nu o agasalho que escondes em teus armários. Os sapatos que apodrecem em tuas gavetas, pertence ao descalço, ao miserável pertence a prata que ocultas”. No final daquele século, tornam-se significativas as posições de São João Crisóstomo e Santo Agostinho. O primeiro diz: “Deus nunca fez uns ricos e outros pobres. Ele deu a mesma terra para todos. A terra é toda do Senhor e os frutos da terra devem ser comuns a todos. As palavras ‘meu’ e ‘teu’ são motivos e causa de discórdia. A comunidade de bens é uma forma de assistência mais adequada à natureza do que a propriedade privada”. Santo Agostinho diz: “se desses do que é teu, seria liberalidade; como dais do que é dele (Jesus presente no pobre) é uma simples restituição”⁷.

⁵ SACRA ARQUIDIOCESE ORTODOXA DE BUENOS AIRES. Documentos da Igreja. n.2, cap. IV. Disponível em: <https://www.ecclesia.com.br/biblioteca/documentos_da_igreja/didaque.html>.

⁶ ALVES, A.A. *Doutrina Social da Igreja: um guia prático para estudo*. Petrópolis: Vozes, 2017. Apresentação. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=vR46DwAAQBAJ&pg=PT8&dq=o+uso+comum+de+tudo+de+tudo+que+h%C3%A1+neste+mundo+s%C3%A3o+clemente&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwjR5Pf1IsLZAhUFsIMKHU_4C3gQ6AEILTAB#v=one_page&q=o%20uso%20comum%20de%20tudo%20de%20tudo%20que%20h%C3%A1%20neste%20mundo%20s%C3%A3o%20clemente&f=false>.

⁷ GALVÃO, A.M. *Patrística Latina: Carta 041 (Sermo 302)*. Sorocaba: Recanto das Letras, 2013. Disponível em: <<https://www.recantodasletras.com.br/artigos-de-religiao-e-teologia/4069550>>.

No período seguinte, o da Escolástica, entre os séculos VIII e XVI, Santo Tomás de Aquino, que viveu entre 1225 e 1274, tornou-se um exímio representante das preocupações da Igreja com relação à justiça social. Ele se refere à justiça comutativa que obriga cada um a dar ao outro o que lhe é devido. Refere-se, também, à justiça distributiva. Esta consiste em distribuir os bens à comunidade, não na medida daquilo que oferecem ao mercado, seu trabalho ou suas mercadorias, mas conforme a necessidade de cada membro da sociedade, tendo ou não algo para “oferecer em troca”. A respeito da justiça legal, ele diz que “esta visa o bem comum”.

No século XVI, a conquista das Américas gerou uma mudança radical na vida econômica da Europa. Abriram-se novos mercados, que proporcionaram grandes benefícios a burgueses e banqueiros. No topo da estrutura social estava a nobreza, que se havia instalado nas grandes cidades em luxuosos palácios ou mansões, seguida pela alta burguesia, enriquecida pelo comércio e pelos negócios financeiros. Os camponeses, que constituíam a classe menos favorecida, viviam em condições extremamente desfavoráveis. Estes, recorreram muitas vezes a revoltas.

Em 1789, ocorreu a Revolução Francesa, tempo em que começou, também, a Primeira Revolução Industrial, com o uso do carvão. No bojo dessa revolução forjou-se o movimento operário, que se tornou progressivamente organizado. Mais tarde, a indústria emergente passaria por uma segunda revolução com a descoberta e introdução da eletricidade. Nesse contexto, a Igreja se viu confrontada a novos problemas de ordem política, cultural e social.

Algumas encíclicas do século XIX são significativas desse tempo, demonstrando as preocupações sociais da Igreja. O próprio Papa Leão XIII, na introdução da *Rerum Novarum*, refere-se a encíclicas precedentes sobre soberania política, liberdade humana e constituição cristã dos Estados, publicadas respectivamente nos anos de 1831, 1885 e 1888. Mas, enquanto anteriormente a questão social aparecia de forma secundária, à margem de outros assuntos de maior relevância, por meio da Encíclica *Rerum Novarum*, o Papa faz da condição social dos operários o tema central de sua carta. Com essa Encíclica, pela primeira vez um documento do magistério católico dedicou-se integralmente à chamada “questão social”, com a particularidade importante de abordar a “condição dos operários”. Por que a Igreja passou a se preocupar com a questão social sob a ótica da condição dos trabalhadores?

No final do século XIX, o capitalismo avançou rapidamente. As Revoluções Industriais representaram não apenas uma mudança tecnológica, mas uma nova forma do capital e do trabalho se relacionarem, numa época caracterizada pela ascensão da burguesia ao poder, sobretudo na Europa e nos Estados Unidos. Conjuntamente com o desenvolvimento industrial, formou-se a classe operária e houve crescimento caótico das cidades. As condições de trabalho e de vida das massas urbanas se tornaram marcadas por grande exploração e miséria. Foi nesse contexto que a Igreja Católica manifestou, por meio da Encíclica de Leão XIII, suas “preocupações sociais” (RN, 8)⁸.

Com essa Encíclica, o Papa propôs, por um lado, que os pobres fossem tratados com mais dignidade e que os ricos fossem mais justos. Por outro lado, ele defendeu o direito à propriedade privada, em confronto não somente com visão comunista sobre propriedade, como também com relação a alguns Santos Padres, como Santo Agostinho. De toda maneira, ele acenou para a

⁸ Cf. LEÃO XIII, Papa, 1891.

função social da propriedade. Desde então, duas questões de fundo, entrelaçadas, começaram a se manifestar: a relação entre capital e trabalho, e a relação entre bem particular e bem comum.

Essas e muitíssimas outras questões sociais passaram a ser permanentemente tratadas pela Igreja, culminando em admiráveis posicionamentos de Papas e de Conferências Episcopais, sobre problemas sociais específicos de cada país e continente. A Igreja no Brasil, em particular, tem uma história muito densa de análise, publicação e atuação em questões sociais.

Embora a Doutrina Social da Igreja seja entendida como um conjunto de princípios está intimamente ligada à ação evangelizadora, especialmente em contextos de pobreza, desde onde muitíssimas comunidades e pastorais têm cumprido um importante papel sócio transformador. Devemos, portanto, reconhecer a importância da Doutrina Social da Igreja e sua ligação com a prática eclesial. Devemos, finalmente, contribuir para o seu desenvolvimento, em primeiro lugar estudando-a com critérios científicos, reconhecendo que essa questão se tornou, desde o início da idade moderna, objeto de estudo científico. A Sociologia, por exemplo, adquiriu o estatuto de ciência no século XVIII.

Apesar de a Igreja ter inicialmente reagido a determinados postulados iluministas da era moderna, ela foi progressivamente, incorporando muitos desses postulados em seu pensamento, como a própria pesquisa científica. Em lugar de combater a modernidade, passou a dialogar com a mesma, reconhecendo e incorporando, por exemplo, a mediação das ciências em questões humanas, conseqüentemente societárias, salvaguardando sua perspectiva, essencialmente, religiosa e ética.

No bojo da modernidade, nasceu o movimento operário, organizado. A luta contra a situação imposta pelos capitalistas e pelo Estado, este último utilizado pelos primeiros, gerou igualmente o movimento socialista que representou a primeira forma propositiva de ruptura com o sistema vigente, exigindo em um primeiro momento, reformas que garantissem direitos sociais e políticos aos trabalhadores. Esse movimento organizado foi, posteriormente, influenciado pela visão anarquista e marxista de revolução social que, apesar de suas diferenças, defendiam igualmente a eliminação da propriedade privada.

Essas teorias foram gradualmente assimiladas por uma parcela cada vez maior da classe operária, representando um temor para as elites da época. Com o crescimento dessa tendência, diminuía cada vez mais a influência da Igreja na vida dos trabalhadores. A Igreja viu-se, então, obrigada, de um lado, a concordar com as críticas feitas pelo movimento operário em relação à intensa exploração sofrida pelos trabalhadores e trabalhadoras, inclusive crianças, sobretudo nas fábricas; por outro lado, a rejeitar a solução dada pelo movimento operário, de uma revolução proletária.

Nesse contexto, surgiu o primeiro documento da Igreja Católica, manifestando suas "preocupações sociais". A Encíclica *Rerum Novarum* lançou uma exortação para uma solução pacífica, acordada. Em última instância, o Papa Leão XIII, propunha, por um lado que os pobres fossem tratados com mais dignidade e que os ricos fossem menos cruéis, mais justos e caridosos; por outro lado, defendia o direito à propriedade privada.

Como as duas questões fundamentais, entrelaçadas, ou seja, a relação entre trabalho e capital, e a relação entre o bem comum e o bem particular, duas questões mais de fundo se

tornaram transparentes: a questão do direito de todos e todas à vida digna, e a questão da justiça social. Essas duas questões relacionadas, vida digna e a justiça social, que ocuparam um lugar central nos primórdios da Igreja, foram recuperadas a partir da metade do século XIX, nos pronunciamentos de seu magistério, na sua teologia, na sua pastoral e na militância, sobretudo leiga, inserida nos mais variados campos da vida comunitária, social, econômica, política e cultural.

Tornou-se significativo nesse período, mais precisamente no início do século XX, o surgimento, na Bélgica, de uma organização de jovens trabalhadores e trabalhadoras, chamada Juventude Operária Católica (JOC). Essa organização se espalhou rapidamente no mundo, suscitando também formas similares de Ação Católica Especializada de juventude no mundo rural, estudantil, universitário e de profissionais liberais, que passaram a utilizar o mesmo método “Ver-Julgar-Agir” criado pela JOC. O uso e desenvolvimento desse método influenciou positivamente todos os setores de Igreja, propiciando uma análise sempre mais profunda de problemas societários, desde situações quotidianas concretas à globalidade da realidade, com suas questões sistêmicas.

A Doutrina Social da Igreja contou, portanto, com essa colaboração progressiva, permitindo-lhe acumular análises. Por isso, desde a Encíclica *Rerum Novarum*, seguiram-se outros documentos pontifícios, muitos deles comemorando aniversários da primeira encíclica social, que foram tornando a análise social, econômica, política e cultural sempre mais abrangentes, profundas, com temáticas específicas.

Tais foram os casos da Encíclica *Quadragesimo Anno* de Pio XI (1931); das Mensagens de Rádio de Pio XII (1941 e 1951); das Encíclicas *Mater et Magistra* (1961)⁹ e *Pacem in Terris* (1963)¹⁰ de João XXIII; da Encíclica *Populorum Progressio* (1967)¹¹ e da Carta Apostólica *Octogesima Adveniens* (1971)¹², de Paulo VI; das Encíclicas *Laborem Exercens* (1981)¹³, *Sollicitudo Rei Socialis* (1987)¹⁴ e *Centesimus Annus* (1991)¹⁵ de João Paulo II; da Encíclica *Caritas in Veritate* (2009)¹⁶ de Bento XVI; da Exortação Apostólica *Evangelii Gaudium* (2014)¹⁷ e da Encíclica *Laudato Si* (2015)¹⁸ do Papa Francisco.

Cabem também, aqui, referências ao Sínodo dos Bispos de 1971 sobre a Justiça no mundo e a um número incalculável de pronunciamentos das Conferências Episcopais, tratando problemas sociais específicos de cada país e continente.

Em síntese, a Igreja Católica considera que sua Doutrina Social está integrada intimamente à sua missão evangelizadora, o que determina desdobramentos importantes em suas práticas, principalmente nos países mais pobres. Foi a partir das preocupações sociais da Igreja que se desenvolveram, por exemplo, as várias Teologias da Libertação contextualizadas, assim como as Comunidades Eclesiais de Base e muitos movimentos, pastorais e entidades da Igreja, de cunho social.

⁹ JOÃO XXIII, Papa. Carta Encíclica *Mater et Magister*, in *Actas Apostolicae Sedis* 53(1961), p.401-464.

¹⁰ JOÃO XXIII, Papa. Carta Encíclica *Pacem in Terris*, in *Actas Apostolicae Sedis* 55(1963), p.257-304.

¹¹ PAULO VI, Papa. Carta Encíclica *Octogesima Adveniens*, in *Actas Apostolicae Sedis* 63 (1971), p.401-441.

¹² PAULO VI, Papa. Carta Encíclica *Populorum Progressio*, in *Actas Apostolicae Sedis* 59 (1967), p.257-299.

¹³ JOÃO PAULO II, Papa. Carta Encíclica *Laborem Exercens*, in *Actas Apostolicae Sedis* 73 (1981), p.577-647.

¹⁴ JOÃO PAULO II, Papa. Carta Encíclica *Sollicitudo Rei Socialis*, in *Actas Apostolicae Sedis* 80(1988), p. 513-586.

¹⁵ JOÃO PAULO II, Papa. Carta Encíclica *Centesimus Annus*, in *Actas Apostolicae Sedis* 83 (1991), p.793-867.

¹⁶ BENTO XVI, Papa. Carta Encíclica *Caritas in Veritate*. São Paulo: Paulus, 2009.

¹⁷ FRANCISCO, Papa. Exortação apostólica *Evangelii Gaudium*. São Paulo: Paulinas, 2013.

¹⁸ FRANCISCO, Papa. Carta Encíclica *Laudato Si'*: *Louvado Sejas*: sobre o cuidado da casa comum. São Paulo: Loyola, 2015.

Quais são os princípios fundamentais da Doutrina Social da Igreja?

A Doutrina Social da Igreja propõe seis princípios fundamentais: 1º) a dignidade intrínseca e inalienável da pessoa humana; 2º) a primazia do bem comum; 3º) a destinação universal dos bens; 4º) a primazia do trabalho sobre o capital; 5º) a subsidiariedade; 6º) a solidariedade. Explico de maneira sintética cada um deles.

1º) *A dignidade da pessoa humana*

A Igreja vê no ser humano a imagem vivente do próprio Deus que se encarnou em Jesus Cristo para manifestar como o ser humano pode viver a plenitude de sua humanidade. Referindo-se a Cristo, o teólogo jesuíta João Batista Libânio, dizia, “por ser tão humano assim, Ele só podia ser Deus”. Cada indivíduo humano é vocacionado a viver de maneira digna, não como coisa, mas como alguém. O Cardeal Belga, Joseph Cardijn, fundador da Juventude Operária Católica (JOC), dizia aos jovens trabalhadores e trabalhadoras de seu tempo, no século passado: “Vocês não são bestas, nem máquinas, mas filhos, colaboradores, herdeiros de Deus”¹⁹; e mais: “cada jovem trabalhador e trabalhadora, vale mais do que todo o ouro do mundo”²⁰.

Embora a tradição judaico-cristã trate cada ser humano como imagem e filho de Deus, para enfatizar a sua infinita dignidade, sua absoluta dignidade não depende de qualificações, mesmo que sejam religiosas, pois é ontológica, ou seja, inerente à natureza humana. Leão XIII, na Encíclica *Rerum Novarum*²¹, afirma que os direitos da pessoa derivam de sua própria dignidade natural. Seus direitos não podem, portanto, depender de uma outorga dada por instituições, como por exemplo o Estado. Por isso, todas as instituições devem colocar-se a serviço dos direitos de cada e de todas as pessoas, tratando-as com igualdade.

A pessoa humana, independentemente de sua etnia, situação econômica, social, cultural, moral, afetiva, sexual e religiosa é a razão de ser de todas as instituições sociais, políticas, econômicas, culturais e religiosas. Deste modo, uma sociedade só pode ser justa se respeitar a dignidade da pessoa humana. De igual maneira, a dignidade da pessoa humana só pode ser alcançada por meio de uma sociedade justa.

2º) *Primazia do bem comum*

Da dignidade e da igualdade de todas as pessoas deriva o conceito de primazia do bem comum que é o segundo princípio da Doutrina Social Católica. Por bem comum entende-se condições de vida compartilhadas; coexistência, cujos recursos, mesmo particulares, têm como finalidade o bem de todos, ou seja, tudo se destina ao bem de todos, sem distinção. Por isso, tudo e todos devem ter uma função social. Todos devem estar a serviço da coletividade. Ninguém está isento de colaborar para o bem comum, muito ao contrário, somos todos corresponsáveis pela vida e pelo destino da humanidade. Portanto, o bem comum tem primazia.

¹⁹ Va Libérer mon Peuple: La Pensée de Joseph Cardin (Paris: Les Éditions Ouvrières – Bruxelles, Vie Ouvrière, 1982), p.127.

²⁰ Marguerite Fièvez, secretária pessoal de Joseph Cardijn, afirmou que ele teria dito essa frase, que se tornou uma máxima da Juventude Operária Católica em todo o mundo, ao visitar minas de ouro em Minas Gerais.

²¹ Cf. LEÃO XIII, Papa, 1891.

3º) *Primazia da destinação universal dos bens*

O bem comum implica a destinação universal dos bens. Disso decorre a importante afirmação de São João Paulo II, em sua Encíclica *Laboren Exercens*: “sobre toda propriedade privada pesa uma hipoteca social” (LE 14). Como os bens criados se destinam a todos os seres humanos, a destinação universal dos bens não nega o direito de propriedade individual; ao contrário, afirma-o desde que o mesmo não afete o direito dos demais. Exemplo: Tenho direito de gastar água lavando a calçada porque estou pagando pela água, sobretudo quando este bem está escasso? A água, mesmo ao deixar de ser um bem público, tornando-se um bem particular a partir do meu hidrômetro, continua sendo um bem comum.

4º) *Primazia do trabalho sobre o capital*

João Paulo II, na Encíclica *Laboren Exercens* diz que “o trabalho humano é uma chave, provavelmente a chave essencial, de toda a questão social”²² (LE, 3). Diz ele, também: “Quando se fala da antinomia entre trabalho e capital não se trata, como é evidente, apenas de conceitos abstratos e de ‘forças anónimas’ que agem na produção econômica. Por detrás dos dois conceitos há homens vivos e concretos. De um lado, aqueles que executam o trabalho sem serem proprietários dos meios de produção; e do outro lado, aqueles que desempenham a função de patrões e empresários e que são os proprietários de tais meios, ou então representam os proprietários”²³ (LE, 14).

Até agora, diz o Papa, toda questão ética esteve centrada no problema da propriedade, ao afirmar que a propriedade dos meios de produção, tanto a privada como a pública ou coletiva, só é legítima na medida em que serve ao trabalho. Diz o Papa, ainda, que o capital é o fruto do trabalho e a ele se destina. Esse princípio marca a incompatibilidade da Doutrina Social da Igreja com o capitalismo liberal.

É importante lembrar o caráter fundamental desse princípio, em um momento histórico no qual, com a implosão do socialismo real, o neoliberalismo, já denunciado por São João Paulo II na *Centesimus Annus*, passou a ser apresentado como única opção. Pretende-se afirmar que humanidade não tem alternativas. Essa ideia, até mesmo do ponto de vista científico é ridícula, pois nenhuma sociedade pode ter a pretensão de ter alcançado o seu fim último.

5º) *Subsidiariedade*

O mesmo Papa João Paulo II diz que as instâncias superiores de poder não se devem atribuir o desempenho daquilo que as instâncias inferiores podem melhor realizar. O dever das instâncias superiores é supletivo, de coordenação e promoção da iniciativa e da criatividade das instâncias inferiores. Este princípio pode ser considerado fonte de vitalidade de um número imenso de instituições, movimentos e iniciativas que são a expressão da maturidade democrática, liberta do paternalismo estatal. É também um princípio que oferece critérios para discernir, na variedade das conjunturas, a solução de problemas, tais como centralização e descentralização, nacionalização e privatização.

²² Cf. JOÃO PAULO II, Papa, 1981.

²³ *Ibid.*, p.577-647.

6º) *Solidariedade*

Solidariedade, por sua vez, é o princípio, segundo o qual cada um cresce em valor e dignidade à medida que investe suas capacidades e seu dinamismo na promoção do bem comum. Esse princípio vale analogicamente para todas as relações concretas entre homem e mulher, pais e filhos, grupos sociais, níveis e setores de poder, capital e trabalho, mundo desenvolvido e subdesenvolvido. Hoje se pode falar em uma descoberta mais lúcida da relação de solidariedade entre o ser humano e a natureza: o ser humano se valoriza preservando seu meio ambiente. Este, protegido, garante melhor qualidade de vida ao ser humano.

Qual é a relevância atual da Doutrina Social Igreja?

A vida dos seres humanos depende de condições societárias de existência. O modelo preponderante de sociedade e de desenvolvimento promovido nos tempos atuais é economicista. Paulo VI já alertava em sua Encíclica *Populorum Progressio*: “O desenvolvimento não se reduz a um simples crescimento econômico. Para ser autêntico, deve ser integral, quer dizer, promover todos os seres humanos e o ser humano no seu todo” (PP, 14). Essa visão tem como base a antropologia cristã, fundada na premissa de que o ser humano só se realiza plenamente enquanto relacional, abrindo-se a todas as dimensões que lhe constituem como pessoa, inclusive à transcendência.

A pessoa, em sua imanência, é autônoma, mas não pode prescindir da sua transcendência, que lhe é inerente. Chamada a realizar-se, a pessoa só alcança esse objetivo, transcendendo-se na relação com Deus, com o outro e com o mundo. À medida que o ser humano se fecha a qualquer uma das suas relações, caminha na direção contrária do seu devir, tornando-se autossuficiente, portanto, contraditoriamente, menos humano. O individualismo, na sua forma pós-moderna, nega a relacionalidade. Nos tempos atuais, o individualismo é vivido ao extremo, sob as “regras” do mercado neoliberal, bem como sob a influência sempre maior da razão tecnocientífica. É justamente nesse contexto de hiperindividualismo narcísico que o ser humano de hoje se encontra desorientado, correndo atrás de uma felicidade paradoxal, alcançando, no mais das vezes, a própria decepção.

Em consonância com a *Populorum Progressio*, somente na perspectiva integrada de sua personalidade, ou seja, integrando todas as suas dimensões constitutivas, é que o ser humano pode alcançar a sua plena realização existencial. Apesar de toda essa clareza, a busca de realização plena do ser humano permanecerá um mistério a ser esclarecido. A esse respeito, a Constituição Pastoral *Gaudium et Spes* diz que o mistério do ser humano só se esclarece verdadeiramente em Jesus Cristo, pois Cristo revela o ser humano a si mesmo e lhe desvela sua vocação sublime, de viver dignamente como ser humano, irmanado no amor divino.

Concluo reafirmando o fundamento principal da Doutrina Social da Igreja: o ser humano é um ser essencialmente relacional, portanto, social. Em cada uma de suas relações essenciais, com Deus, com o outro, com o mundo, com a criação e consigo mesmo, Jesus Cristo revela-lhe o caminho da amorização como o caminho da autêntica humanidade.

Campinas, 7 de novembro de 2016

²⁴ Cf. PAULO VI, Papa, 1967.